Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº. 2893 de 08 de agosto de 2005.
Autoria: Poder executivo.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no limite que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), destinado a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	Código		Valor
Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	010	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	1004	Execução de Programa	
Projeto/Atividade	2661	Execução do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família	
Natureza da Despesa	3390.36.00	Prestação de Serviços – Pessoa Física	30.000,00
	4490.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	103.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos Créditos Adicionais Especiais contidos no Artigo anterior serão provenientes de repasse de Fundo Perdido.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal